



Prefeitura do Município de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ATA Nº 006/2021

Processo Licitatório Nº087/2021 – Credenciamento nº 005/2021.

No vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 10h00min, no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Presidente e membros da Comissão Permanente de Credenciamento, nomeados através da portaria nº 647/2021 de 07.05.2021, para julgar o processo licitatório para Credenciamento de prestadores de serviço de instituição de acolhimento de idosos nas dependências grau I, II e III, destinado aos usuários pertencentes ao município, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, contidos no presente edital, a serem ofertados aos munícipes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Para este processo licitatório protocolou seu envelope a proponente: LAR DE IDOSOS MANOEL PERES LTDA, inscrita no CNPJ 16.913.273/0001-67.

A Presidente da Comissão e sua equipe verificaram os documentos apresentados e considerou a proponente **inabilitada**, eis que deixou de apresentar os seguintes documentos indicados nos itens: **3.2 letra f)** (Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante); **3.4 letra a)** (Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial); **3.4 letra c)** (Relatório de Profissionais por estabelecimento e CBO (contendo CNS e CPF dos profissionais)); **3.4 letra d)** (Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes); **3.6 letra a)** (A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e portanto estar datada e assinada pelo representante legal). Ainda apresentou os seguintes documentos em desacordo com o presente edital conforme os itens: **3.2 letra a)** (Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), **vencida; 3.2 letra e)** (Certidão Negativa de Débitos para com a **Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante), **vencida; 3.3 letra a)** (Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica) **vencida e não apresentou com a respectiva certidão conjuntamente no sistema eproc; 3.5 letra a)** (Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração e de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação, devendo as declarações obedecer ao conteúdo dos modelos contidos no Anexo II) **sem assinatura do representante da empresa; 4.1.1.** (Proposta contendo os itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração), **apresentou sem assinatura do representante da empresa e em desacordo com o solicitado no edital.**

Por essa razão, a Comissão de Credenciamento da Secretaria de Assistência Social determina que a proponente apresente os documentos faltantes no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento do ofício/e-mail de notificação, sob pena de INDEFERIMENTO do Credenciamento.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 21 de outubro de 2021.

Luan Cafole Fernandes Dias
Presidente Comissão de Credenciamento

Marilene Neudorf França
Membro

Danielle Kondlatsch
Membro

Daniela Tananuska
Membro